

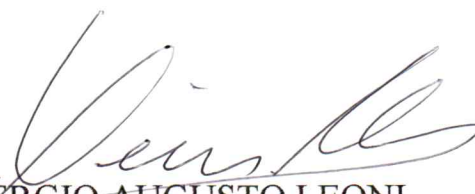
ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Sérgio Augusto Leoni, infra assinado, com fundamento no inciso II, do artigo 16, de nosso Regimento Interno, vem requerer a licença de suas funções legislativas, no período de 3 a 9 de setembro próximo.

Esclarece o peticionário que referida licença será sem remuneração, e que durante esse afastamento estará em visita à Argentina.

Nestes termos,
pede deferimento.

Lapa, Pr em 24 de agosto de 2004


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 767/04

DATA 24 / 08 / 04

19:21 hs. map.

*Solicita a
Revisão*

31/8/04

